

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Pós-Graduação na sessão realizada no dia 24 de abril de 2014, conforme os autos do Processo de Nº 713165,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno o projeto do **Curso de Especialização Lato Sensu “ Educação e Diversidade Étnico-Cultural”- 2ª turma** - do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas;

Art. 2º - O Curso tem as seguintes características:

- I. Localização: Campus de Vitória da Conquista e Campus de Itapetinga;
- II. Vagas: 60(sessenta), sendo 30 para o Campus de Vitória da Conquista e 30 para o Campus de Itapetinga;
- III. Carga Horária: 420(Quatrocentos e vinte) horas;
- IV. Período de Realização: Março/ 2014 a Maio/ 2015, com duração de dois semestres letivos.

Art. 3º - O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 08 de maio de 2014.

JOSÉ LUIZ RECH
PRESIDENTE DO CONSEPE em exercício